



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 265

BAHIA - 13 de Fevereiro de 2020 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *PORTARIA Nº 005/2020 - Concessão de férias a servidor deste legislativo.*
- *PORTARIA Nº 006/2020 - Concessão de férias a servidor deste legislativo.*
- *PORTARIA Nº 007/2020 - Concessão de férias a servidor deste legislativo.*
- *PORTARIA Nº 08/2020 - Cria comissão a fim de analisar o pedido de baixa de bens patrimoniais.*
- *1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2019 - Firmado com a Câmara Municipal de Piritiba e a empresa MV2 Serviços Ltda.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PORTARIA Nº 005/2020****CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora **Ana Paula Sampaio da Silva**, cargo em **Comissão de Assessora Parlamentar**, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a qual será gozada no período de **04 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2020.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**

**PORTARIA Nº 006/2020*****CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
DESTE LEGISLATIVO***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **Adriano Gonçalves Moreira**, cargo em **Comissão de Secretário Executivo**, relativo ao período aquisitivo de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, a qual será gozada no período de **04 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2020.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**

**PORTARIA Nº 007/2020****CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
DESTE LEGISLATIVO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piritiba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora, **Veronica Mota Bacelar** cargo em **Comissão de Oficial de Gabinete**, relativo ao período aquisitivo de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, a qual será gozada no período de **07 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2020.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Câmara Municipal de PIRITIBA

PORTARIA Nº 08/2020

**CRIA COMISSÃO A FIM DE ANALISAR
O PEDIDO DE BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Câmara, atendendo aos preceitos das legislações, bem como da necessidade de se realizar avaliação e posterior baixa de alguns bens deste Poder Legislativo;

R E S O L V E:

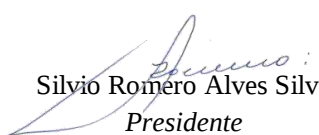
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens, com poderes para avaliar todos os bens em desuso por este Poder Legislativo, bem como emitir parecer sobre a situação de cada item; sendo esta composta pelos seguintes membros:

- a) GLEIDSELMA BARRETTO VIANA – Presidente
- b) TAINARA SANTANA SILVA – Membro
- c) VERONICA MOTA BACELAR – Membro

Art. 2º - Esta Comissão em um prazo máximo de trinta (30) dias, apresentará seu Parecer.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piritiba, em 07 de fevereiro de 2020.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

Estado da Bahia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019,
FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A
EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

1 - DO OBJETO:

A Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 resolve expedir unilateralmente, o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 16/2019 firmado com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA. inscrita no CPNJ sob o nº 30.379.128/0001-79, cujo termo tem como objeto, a alteração do elemento de despesa constante da dotação orçamentária prevista na Cláusula Nona do referido contrato, com a finalidade de adequar a classificação programática da despesa, bem como a alocação dos recursos orçamentários para execução do referido contrato no exercício financeiro de 2020, cuja Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 -AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0007- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
AÇÃO	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos.

PIRITIBA (Ba) 02 de Janeiro de 2020

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente